LEI Nº. 6.240, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Altera o artigo 16, capítulo V, da Lei n.º 5.344/2008 - "Departamento e Água e Esgoto - DAE, Cria e Altera cargos no quadro de vencimentos, estabelece a nova estrutura administrativa" e dá outras providências.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Art. 1º- Fica alterado o artigo 16, capítulo V - **Do Quadro de Cargos e Vencimentos,** da Lei Municipal n.º 5.344 de 29 de fevereiro de 2008, que passa ter a seguinte redação:

CAPITULO V

DO QUADRO DE CARGOS E VENCIMENTOS

Art.16 - *O quadro de Funções Gratificadas - FGs do Departamento de Água e Esgoto é o constante do Anexo I, parte integrante da presente Lei.*

§ 1.º – O quadro das Funções Gratificadas passa a ser remunerado em valor líquido e certo em moeda nacional corrente, conforme estabelecido neste parágrafo:

PADRÃO DE VENCIMENTO	*VALOR EM MOEDA (R$)*
05	*860,00*
04	*618,00*
03	*413,00*
02	*310,00*
01	*207,00*

§ 1º – A partir da publicação desta Lei, a URM deixa de ter qualquer efeito sobre o valor das Funções Gratificadas do Departamento de Água e Esgoto, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento.

§ 2º - As Funções Gratificadas serão reajustadas nas mesmas datas e nos mesmos índices concedidos à remuneração do Quadro Geral de Servidores do Município

Art. 3° - As demais disposições aplicáveis às Funções Gratificadas do Departamento de Água e Esgoto previstas em Leis específicas e que não sejam objeto de alteração pela presente Lei permanecem inalteradas.

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de Junho de 2012.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDER FIALHO
Secretario Municipal de Administração